CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/11/15
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 143 , DE 2015.

(Autor: Vereador Robertinho Magalhães/PMN)

Institui no calendário oficial de eventos esportivos do Município de Cascavel, o Cascavel GP de Motocross, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei insere no calendário oficial de eventos esportivos do Município de Cascavel, a tradicional Cascavel GP de Motocross, a ser realizada no mês de abril de cada ano, promovida pelo Moto Clube Cascavel, entidade declarada de utilidade pública, pela Lei Municipal nº 1.660, de 08 de Dezembro de 1982.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.
Em 17 de Novembro de 2015.

Robertinho Magalhães
Vereador/PMN

Justificação

O presente projeto de lei visa oficializar e inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Cascavel GP de Motocross. O evento desportivo tem acontecido desde o ano de 1982, quando houve a criação do Cascavel Moto Clube, e há dois anos tem sido realizado em parceria com a Federação Paranaense de Motociclismo e Confederação Brasileira de Motociclismo, através do qual são realizadas as etapas do campeonato paranaense e sul-brasileiro.

É sabido, que Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, tem como objetivo promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Município. Portanto, vale lembrar que nas duas últimas etapas realizadas em abril de 2014 e abril de 2015, o evento reuniu mais de 300 pilotos, oriundos de países vizinhos, como o Paraguai, Argentina e Equador, além de diversos estados brasileiros, o que de pronto já reuni cerca de 1.500 pessoas entre pilotos, equipe e familiares. Além de difundir essa modalidade desportiva, o Cascavel GP de Motocross também tem contribuído com o turismo local, onde pilotos, equipes e familiares se hospedam em hotéis locais, também consomem em bares, restaurantes

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

e mercados, isso sem contar com o público superior a 3.000 apaixonados pelo Motociclismo e pelos eventos de Motocross.

Como Cascavel tem se difundido e se promovido turisticamente através de esporte automotor, é importante que o Poder Legislativo Cascavelense, garanta, por meio da aprovação desta proposta de Lei, que esse evento seja inserido no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, para que os benefícios culturais, sociais e econômicos, promovidos pelos eventos, continuem a prosperar para o bem da nossa população.

Espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste importante Projeto de Lei.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Leis Municipais
www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1660, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1982.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "MOTO CLUBE DE CASCAVEL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei, declarado de Utilidade Pública, o "MOTO CLUBE DE CASCAVEL", entidade constituída em data de 11 de setembro de 1982, sem fins lucrativos, e que congrega os motociclistas de Cascavel e região.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 08 de dezembro de 1982.

JACY MIGUEL SCANAGATTA
Prefeito Municipal

ODILO ESTEVÃO GRIZA
Secretário Geral

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.121.597/0001-10
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
12/11/1982

NOME EMPRESARIAL
MOTO CLUBE CASCAVEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**333**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.816-290	**SAO CRISTOVAO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/11/2015** às **14:15:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/11/2015

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA